REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 035/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) Segundo Mário Quintana, “Na convivência, o tempo não importa. Se for um minuto, uma hora, uma vida. O que importa é o que ficou deste minuto, desta hora, desta vida”;

b) o conceito de *Parklet* inclui espaços anteriormente ocupados por carros e os que podem também ativar determinada área de uma rua, bairro ou cidade; no Brasil, a cidade de São Paulo já começou o processo de criação dessas áreas;

c) o termo “parklet” foi usado pela primeira vez em San Francisco, nos EUA, para representar a conversão de um espaço de estacionamento de automóvel num miniparque recreativo; depois de São Francisco, os “parklets” foram utilizados em diversas cidades norte-americanas, estendendo-se desde a Costa Leste à Costa Oeste;

d) o *Parklet* é, portanto, um pequeno espaço de convivência que serve como extensão da calçada, para proporcionar conforto e área verde às pessoas que utilizam a rua; é tipicamente do tamanho de algumas vagas de estacionamento e normalmente se estende a partir da calçada, no mesmo nível, ocupando espaço de algumas dessas vagas;

e) os *Parklets* oferecem às pessoas um lugar para pararem, sentarem-se e descansarem enquanto apreciam as atividades de rua; nos casos em que não se destinam a acomodar pessoas, podem proporcionar vegetação, arte ou alguma outra amenidade visual; além de poderem acomodar um estacionamento de bicicletas (utilização mista) ou servir apenas para este fim;

f) o *Parklet* pode ser pensado como permanente, mas deve ser concebido para uma remoção rápida e fácil diante de emergências ou outras razões;

g) seguindo a concepção inicial, um *Parklet* está sempre aberto ao público; embora algumas cidades tenham permitido que restaurantes criem *Parklets* que não estejam abertos às pessoas, como Long Beach, Califórnia e Montreal;

h) objetiva-se, assim, aumentar os espaços para as pessoas na Cidade, tornando ruas e bairros mais humanos e amigáveis, ativando a recreação, o comércio local e restringindo o espaço dos automóveis nas ruas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de áreas de convivência para sua população, os chamados "*parklets*", no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires